



**Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará**  
**Palácio Municipal Cap. Noé de Carvalho**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 244, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Santa Izabel do Pará, visando ao atendimento de Despesas Correntes com o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e ao que dispõe a Lei Municipal nº 340/2017

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito Adicional Especial de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde, obedecendo à seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçamentária – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0001.2162- MANUT. DOS SERV. DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

TÍTULOS	ELEMENTO	VALOR
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31900400	100.000,00
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL CIVIL	31901600	10.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31901300	24.000,00
DIARIAS CIVIL	33901400	10.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	33903000	400.000,00
OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	33903600	200.000,00
OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	33903900	706.000,00
EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES	44905200	50.000,00
TOTAL		1.500.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas à conta de anulações parciais do orçamento vigente, deste município, conforme a seguir:

Unidade Orçamentária – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

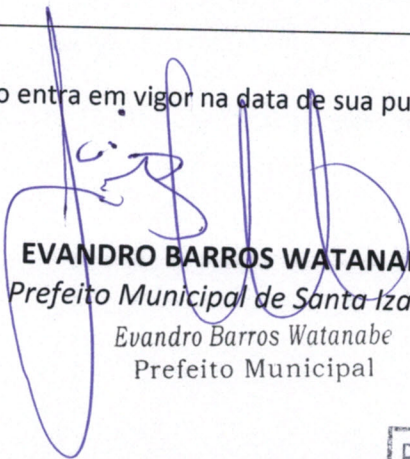
TÍTULOS	ELEMENTO	VALOR
103010004.1012 – IMPLANT. UNID. PRONTO ATENDIMENTO	44905100	300.000,00
105120021.1015 – DRENAG. E MANEJ. AMB. P/CONT. ENDEMIAS	44905100	200.000,00
101220001.2044 – OPERC. FUNÇÕES DA SEC. MUNIC. SAÚDE	33903000	200.000,00
103010004.2052 – MANUT. DO PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA	31900400	400.000,00
103010004.2050 – MANUT. DO PISO DE ATENC. BÁSICA	33903600	400.000,00



**Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará**  
**Palácio Municipal Cap. Noé de Carvalho**  
**GABINETE DO PREFEITO**

FIXO		
TOTAL		1.500.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**EVANDRO BARROS WATANABE**  
*Prefeito Municipal de Santa Izabel*  
Evandro Barros Watanabe  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura  
Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa.

Em: 09 / 10 / 17



Servidor/Matrícula Nº 041165-5